



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11/2016.

DISPÕE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA
PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA**, Alagoas, senhor Fabiano Ribeiro de Santana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VII, do art.55 da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Orgânica do Município o decreto é o ato administrativo próprio para regulamentação interna dos órgãos que foram criados na administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento da farmácia pública para atendimento ao público ocorrerá de Segunda a Sexta das 08 as 13 horas e aos domingos da 08 as 11 horas.

Art. 2º Este Decreto poderá ser modificado a qualquer tempo no interesse na Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 04 de julho de 2016.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA

PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

Ad. Santana
ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS